

# DECRETO Nº 1122 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Denise Predebon Milanesi**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º**- Fica suplementado no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais ) a seguinte dotação orçamentária:

01-Legislativo  
2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
3.3.90.14-Diárias.....R\$ 1.500,00  
3.3.90.36-Outros serviços terceiros-Pessoa Física.....R\$ 600,00  
3.3.90.39-Outros serviços terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

**Art.2º**- Servirá de cobertura do crédito adicional suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art.7º, I da Lei 603 de 29/12/2009.

01-Legislativo  
2.001-Manutenção das atividades do Poder Legislativo  
3.3.90.33-Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 900,00

01-Legislativo  
1.002-Equipamentos para o Poder Legislativo  
4.4.90.52-Equipamentos e material permanente.....R\$ 1.900,00

01-Legislativo  
1.001-Implatação da Sede Própria do Poder Legislativo  
4.4.90.51-Obras e instalações.....R\$ 5.300,00

**Art.3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos quatorze dias do mês de outubro de 2010.

**Denise Predebon Milanesi**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 14-10-2010

**Delisete M. B. Vizzotto**  
Assessor Administrativo